



**Lido**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Em: 10/02/23

**PARECER Nº 003/2023**

**Secretário(a)**

Ata da reunião realizada no dia 08.02.2023, às 10:00 horas, na **sala de reuniões** do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 002/2023- DISPÕE SOBRE: O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATÓRIO:**

O **Projeto de Lei do Executivo nº 002/2023** apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 30.01.023 e lido em plenário na **sessão ordinária do dia 03 de Fevereiro de 2023**, e acrescido os demais parlamentares como signatários do presente projeto, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer, o autor do projeto solicitou a quebra do interstício, tendo em vista que será sua última sessão, pois a titular da cadeira, retorna na próxima semana.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de Lei do Executivo que dispõe sobre: **O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei do Executivo apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de LEI DO EXECUTIVO Nº 002/2023, de iniciativa do Legislativo, que dispõe sobre **O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal  
de Banabuiú

**APROVADO  
PARECER**

Em: 08/02/23

**Secretário(a)**



Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do **Projeto de Lei do Executivo N° 002/2023**, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

**Relator: EMERSON GONÇALVES PARENTE**

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 002/2023

**Membro:**

**HELTON RODRIGUES NUNES**

Pelas *conclusões* do relator

**Presidente: DANIEL BANDEIRA LIMA**

Pelas *conclusões* do relator

**VOTOS DIVERGENTES:** nenhum.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA:** nenhuma

**FAVORÁVEIS OS VEREADORES:** 03

**FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES:** nenhum

**CONTRÁRIOS OS VEREADORES:** nenhum

**EMENTA DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto de LEI DO EXECUTIVO n° 002/2023, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 08 de Fevereiro de 2023.



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PARECER Nº 003/2023**

Ata da reunião realizada no dia 08.02.2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 002/2023. DISPÕE SOBRE: O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal  
de Banabuiú

**APROVADO  
PARECER**

Em 10/04/23

Secretário(a)

**Lido**

**RELATÓRIO:**

Em: 10/04/23

Secretário(a)

O Projeto de LEI DO EXECUTIVO nº 002/2023 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 30.01.2023 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 03 de Fevereiro de 2023, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de LEI DO EXECUTIVO que **DISPÕE SOBRE: O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei do Executivo apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, II do Regimento Interno desta casa legislativa.

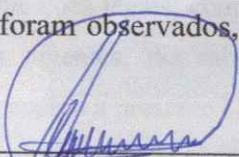
Em análise ao Projeto de LEI DO EXECUTIVO Nº 002/2023, de iniciativa do legislativo, que **DISPÕE SOBRE: O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



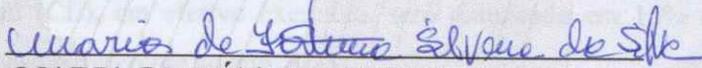
Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

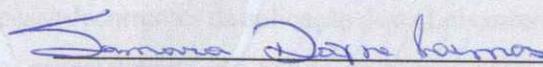
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, II do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de LEI DO EXECUTIVO nº 002/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

  
**Relator: DANIEL BANDEIRA LIMA**

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 002/2023

  
**Membro: MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA**

Pelas *conclusões* do relator

  
**Presidente: SAMARA DAYNE LEMOS**

Pelas *conclusões* do relator

**VOTOS DIVERGENTES:** nenhum.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA:** nenhuma

**FAVORÁVEIS OS VEREADORES:** 03

**FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES:** nenhum

**CONTRÁRIOS OS VEREADORES:** nenhum

---

**EMENTA DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto de LEI DO EXECUTIVO nº 002/2023, por unanimidade de votos.

---

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 08 de Fevereiro de 2023.